



CARTA CONVITE

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para realização de estudo técnico e elaboração de proposta para consolidação de estratégia para conservação *ex-situ* para espécies ameaçadas contempladas no PAN Peixes Amazônicos, afetadas por empreendimentos hidrelétricos e hidrovias, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de

políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Atualmente, diversas ameaças colocam em risco a biodiversidade amazônica, fragilizando os ecossistemas aquáticos e, conseqüentemente, a biota de peixes associada. Destaca-se a interrupção do fluxo dos rios imposta pela construção de barragens para geração de energia (Usinas Hidrelétricas – UHEs e Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs), além da sobrepesca e de atividades de mineração, que promovem impactos em toda cadeia ecológica e econômica, comprometendo a segurança alimentar dos moradores locais, principalmente para a população ribeirinha que depende de recursos naturais. Os Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PANs) são instrumentos de gestão empregados para orientar políticas públicas para a conservação de espécies e ambientes naturais. São estratégias oficiais do governo brasileiro coordenadas pelo ICMBio e previstas pelo Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção (Pró-Espécies), instituído pela Portaria MMA nº43/2014.

O Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies de Peixes Amazônicos Ameaçados de Extinção (PAN Peixes Amazônicos) é coordenado pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica (ICMBio/CEPAM), e foi elaborado com participação de diversas instituições parceiras, com o objetivo de fortalecer estratégias de gestão, proteção e conservação, e ampliar o conhecimento sobre as espécies-alvo do PAN e suas ameaças, em 5 anos

Esse PAN abrange e estabelece estratégias prioritárias de conservação para 38 táxons ameaçados de extinção constantes da Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção (Portarias MMA nº 444 e 445/2014). Destes, seis são classificados como Criticamente em Perigo (CR), 11 como Em Perigo (EN) e 21 como Vulneráveis (VU). Além desses, contempla também um táxon categorizado nacionalmente como Quase Ameaçado (NT), *Potamotrygon leopoldi*, endêmico da bacia do rio Xingu e com relevante grau de ameaça às suas populações.

A ação 2.9 do PAN visa **“Dimensionar, acuradamente, os custos socioambientais da conservação *ex-situ* das espécies-alvo do PAN, incluindo a estrutura legal e institucional, em consequência de impactos de empreendimentos hidrelétricos e hidrovias”**. Essa ação é importante para, entre outras coisas, fundamentar a tomada de decisão de condicionantes de manutenção e manejo para conservação *ex-situ* das espécies alvos do PAN no licenciamento ambiental nos empreendimentos hidrelétricos, atuais e futuros. A execução da ação será feita

mediante uma consultoria técnica especializada para dimensionamento dos custos socioambientais da conservação *ex-situ* das espécies-alvo do PAN. Entre os produtos resultantes da contratação, será gerado um relatório técnico com diagnóstico socioambiental e com planilha de custos estimados, para espécies representativas dos grupos de peixes abarcados pelo PAN Peixes da Amazônia.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá contratação de Pessoa Física (PF).

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o consultor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda vigente, comprovante bancário.

Para proponente Pessoa Física:

1) Orçamento contendo:

- a. Nome do Prestador de Serviços;
- b. CPF;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Informar o local da prestação de serviço;
- e. Orçamento enviado em formato PDF.

2) Comprovante de Endereço Completo;

3) Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG, CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);

4) Currículo profissional, com enfoque nas habilidades e experiências prévias que correspondam ao perfil desejado na Carta Convite.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria especializada, para realização de estudo técnico e elaboração de proposta, para consolidação de uma estratégia de conservação *ex-situ* para espécies representativas dos diferentes grupos de peixes abarcados pelo PAN Peixes Amazônicos.

A contratação está relacionada à ação 2.9 “Dimensionar, acuradamente, os custos socioambientais da conservação *ex-situ* das espécies-alvo do PAN, incluindo a estrutura legal e institucional, em consequência de impactos de empreendimentos hidrelétricos e hidrovias”, buscando como resultado esperado a definição de valores mínimos de manutenção *ex-situ* para as espécies representativas (**Tabela 1**) durante o período de concessão dos empreendimentos.

O estabelecimento de protocolos de manutenção e reprodução em cativeiro permitirá a facilitação do manejo em longo prazo das espécies de peixes amazônicas ameaçadas e podem auxiliar na conservação dessas espécies. A manutenção de espécies ameaçadas em ambientes *ex-situ* é uma ferramenta importante para a proteção das espécies ameaçadas. Além disso, para a conservação em cativeiro, é necessária atenção com algumas características biológicas e de história natural das espécies e de seus ambientes naturais.

Também deverão ser levados em consideração os custos para a reposição de exemplares ao longo do tempo, em vista da necessidade da manutenção da diversidade genética representativa da espécie, evitando consanguinidade (ou endogamia) que é dado pelo cruzamento de organismos com algum grau de parentesco. A captura de novos exemplares para reposição e manutenção *ex-situ* deve levar em consideração, entre outras coisas, a longevidade, o ciclo reprodutivo e a fertilidade das espécies. Também é importante atentar ao fato da necessidade de técnicos especialistas em genética (Studbook keepers) e manejo (tratadores) das espécies, para que a manutenção em longo prazo se torne viável.

Vale à pena ressaltar que, ao dimensionarmos acuradamente os custos socioambientais da conservação *ex-situ* das espécies-alvo do PAN, em consequência de impactos de empreendimentos hidrelétricos e hidrovias, teremos subsídios para que os órgãos de licenciamento ambiental possam determinar com maior assertividade, os custos que os empreendedores terão que despender quando ações desse tipo forem necessárias como forma de mitigar ou compensar os danos ambientais decorrentes dos respectivos empreendimento.

Tabela 1. Espécies representativas do PAN Peixes Amazônicos, alvos dessa contratação:

TAXON/ESPÉCIE	NOME COMUM	CATEGORIA
GYMNOTIFORMES/Apterodontidae		
<i>Sternarchorhynchus kokraimoro</i>	Desconhecido	VU
SILURIFORMES/Loricariidae		
<i>Hypancistrus zebra</i>	Cascudo-zebra-imperial	CR
PERCIFORMES/Cichlidae		
<i>Crenicichla urosema</i>	Sabãozinho	EN
CHARACIFORMES/Serrasalmidae		
<i>Ossubtus xinguense</i>	Pacu-capivara	VU
CHARACIFORMES/Prochilodontidae		
<i>Prochilodus britskii</i>	Curimatã	EN
RAJIFORMES/Potamotrygonidae		
<i>Potamotrygon leopoldi</i>	Arraia-do-Xingu	NT

4. Escopo do trabalho

A abrangência geográfica compreende a área de abrangência do PAN Peixes Amazônicos e compreende o bioma Amazônia nos estados do AC, AM, AP, PA, MT, RO e RR; com suas principais bacias hidrográficas, e tem como base a distribuição das espécies alvo dessa Carta Convite.

5. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas

- Apresentar o Plano de trabalho detalhando os aspectos metodológicos, resultados esperados e cronograma de atividades;
- Participar de reunião com equipe do CEPAM/ICMBio e equipe técnica do GAT do PAN Peixes Amazônicos para apresentação do plano e correção dos produtos, quando necessário;
- Realizar levantamento de dados e apresentar o estudo técnico com detalhamento da estratégia e operacionalização das coletas para execução das atividades de

campo (grupo/espécies representativas, amostragens para cada grupo/espécie, periodicidade de coletas para a manutenção da variabilidade genética, expertises dos profissionais envolvidos e demais detalhamentos metodológicos e logísticos);

- Apresentar planilha com memória de cálculo dos custos estimados para materiais e insumos de campo (logística, equipamentos, horas de trabalho, seguros, diárias, passagens, quaisquer outros envolvidos);
- Realizar levantamento de dados e apresentar estudo técnico contemplando: estratégia de custos para armazenamento, monitoramento em laboratório (detalhamento da estrutura física necessária para manter o plantel por 10, 20 e 30 anos, capacidade de suporte, sistemas hidráulicos e elétricos, expertises dos profissionais envolvidos e demais detalhamentos das necessidades técnicas;
- Apresentar planilha com a memória de cálculo dos custos estimados de materiais e insumos em laboratório (quantidade/tipos de aquários, caixas d'água, equipamentos, energia elétrica, água, ração, horas de trabalho, quaisquer outros envolvidos).
- Realizar os trabalhos incorporando as melhores práticas de manejo e trato com as espécies, baseado na literatura e normativos vigentes.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.

- O profissional contratado deverá, conforme cronograma de trabalho ou quando pertinente, realizar reuniões periódicas com a equipe do ICMBio/CEPAM e demais membros do GAT envolvidos, por meio de plataformas virtuais de comunicação;
- Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. Os produtos (relatórios e demais documentos técnicos) deverão ser apresentados nos formatos *.doc, *.pdf, *.xls ou outro, de acordo com a necessidade.

c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade

- Metodologias, roteiros e outros documentos norteadores poderão ser disponibilizados pela coordenação do PAN, do Projeto Pró-Espécies e de seus parceiros, quando houver disponibilidade.
- Computadores e demais equipamentos de processamento para realização dos produtos objetos desta contratação serão de responsabilidade do contratado.

NOTA: O WWF-Brasil, o Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 8 meses (período estimado de **março a outubro de 2023**). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas na Tabela 2:

Tabela 2: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Apresentar o Plano de trabalho detalhando os aspectos metodológicos, resultados esperados e cronograma de atividades.	Até 15 dias após início do contrato

2	Participar de reunião com equipe do ICMBio/CEPAM e equipe técnica do GAT do PAN Peixes AM para apresentação do plano de trabalho e correção dos produtos, quando necessário.	Até 20 dias após início do contrato
3	Realizar levantamento de dados e apresentar planilha com detalhamento da estratégia, custos aproximados e operacionalização das coletas de campo necessárias para cada espécie alvo do estudo (periodicidade de coletas para a manutenção da variabilidade genética, expertises dos profissionais envolvidos e custos e demais detalhamentos metodológicos e logísticos).	110 dias
4	Apresentar planilha com memória de cálculo dos custos estimados para materiais e insumos de campo (logística, equipamentos, horas de trabalho, seguros, diárias, passagens, quaisquer outros envolvidos)	110 dias
5	Realizar levantamento de dados e apresentar estudo técnico contemplando: estratégia de custos para armazenamento, manejo e monitoramento em laboratório (detalhamento da estrutura física necessária para manter o plantel por x tempo, sistemas hidráulicos e elétricos, expertises dos profissionais envolvidos e demais detalhamentos das necessidades técnicas.	180 dias
6	Apresentar planilha com a memória de cálculo dos custos estimados de materiais e insumos em laboratório (quantidade/tipos de aquários, caixas d'água, equipamentos,	180 dias

	energia elétrica, água, ração, horas de trabalho, quaisquer outros envolvidos).	
7	Participar de reuniões com diferentes especialistas que possam contribuir com o estudo anexando memórias dessas reuniões (se necessário).	Sempre que necessário
8	Apresentar os resultados da consultoria para o GAT do PAN Peixes Amazônicos, por meio de plataformas virtuais de comunicação.	240 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsto)	Período de Aprovação (previsto)
1	Plano de trabalho contendo: detalhamento dos aspectos metodológicos, resultados esperados, cronograma de atividades com entrega dos produtos	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 07 dias após a entrega do produto
2	Estudo técnico contemplando o detalhamento da estratégia e operacionalização das coletas para execução das atividades de campo (espécies representativas, amostragens para cada espécie, periodicidade de coletas para a manutenção da variabilidade genética, expertises dos profissionais envolvidos e demais detalhamentos metodológicos e logísticos).	Até 110 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

3	Planilha com memória de cálculo dos custos estimados para materiais e insumos de campo (logística, equipamentos, horas de trabalho, seguros, diárias, passagens, quaisquer outros envolvidos)	Até 110 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
4	Estudo técnico contemplando estratégia de custos para armazenamento, manejo e monitoramento em laboratório (detalhamento da estrutura física necessária para manter o plantel por x tempo, capacidade de suporte, sistemas hidráulicos e elétricos, expertises dos profissionais envolvidos e demais detalhamentos das necessidades técnicas.	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
5	Planilha com a memória de cálculo dos custos estimados de materiais e insumos em laboratório (quantidade/tipos de aquários, caixas d'água, equipamentos, energia elétrica, água, ração, horas de trabalho, quaisquer outros envolvidos).	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
6	Apresentação com os resultados da consultoria para apresentação ao GAT do PAN Peixes Amazônicos.	Até 240 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: **30/10/2023**.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	25º dia do mês após a data de aprovação do Produto e entrega do RPA	5%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	25º dia do mês após a data de aprovação do Produto e entrega do RPA	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	25º dia do mês após a data de aprovação do Produto e entrega do RPA	20%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	25º dia do mês após a data de aprovação do Produto e entrega do RPA	20%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal	25º dia do mês após a data de aprovação do Produto e entrega do RPA	20%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	25º dia do mês após a data de aprovação do Produto e entrega do RPA	15%

Total	100%
--------------	-------------

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas **seguirá o calendário mensal de pagamento de RPA do WWF-Brasil** que tem dois períodos de pagamento a depender da entrega do recibo.
- O recibo de RPA deverá ser emitido exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- O recibo de RPA será solicitado ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc.), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Impostos			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				

Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto 06				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme atividades descritas no item 7 (Plano de Trabalho) e item 8 (Produtos), além de apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora de Manaus/AM, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes do CEPAM/ICMBio e eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da parte contratada e constar na proposta a ser apresentada.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- Curso superior completo em Economia, Engenharia de Pesca, Zootecnia, Gestão Ambiental ou áreas afins com pós-graduação;
- Conhecimento dos diversos atores da cadeia produtiva da aquariofilia (organizações representativas de classe, associações, comunidades tradicionais e demais entidades);
- Experiência em projetos envolvendo a cadeia de valor da pesca ornamental;
- Experiência em projetos envolvendo pesquisa, conservação e/ou manejo de recursos pesqueiros na Amazônia;

- Experiência em reuniões participativas, de preferência no ambiente virtual, com facilidade para comunicação em reuniões com público-alvo do escopo do estudo.

Requisitos classificatórios/desejáveis:

- Experiência em projetos com espécies ameaçadas de extinção, preferencialmente no Bioma Amazônia;
- Experiência com Planos de Ação Nacionais para a conservação de espécies ou ecossistemas ameaçados, de preferência na Amazônia;

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo a seguir:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s) / Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica atende ao perfil profissional solicitado (Economia, Engenharia de Pesca, Engenharia de Aquicultura, Zootecnia, ou áreas correlatas ao escopo do estudo).	Graduação: obrigatório – 5 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 30 pontos ¹	5 pontos	30 pontos
Experiência em projetos envolvendo a cadeia de valor da pesca ornamental	2 pontos por projeto apresentado, sendo acrescido 0,5 para projetos na Amazônia	6 pontos	25 pontos
Experiência em projetos envolvendo pesquisa, conservação e/ou manejo de recursos pesqueiros na	2 pontos por projeto apresentado, sendo acrescido 0,5 para projetos na	6 pontos	25 pontos

¹ Será considera somente a maior formação.

Amazônia	Amazônia		
Publicações em áreas correlatas ao escopo dessa contratação (artigos científicos, livros, capítulo de livros, materiais didáticos indexados).	2 pontos por publicação	4 pontos	20 pontos
Total			100 pontos

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo.

Serão classificados para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I)** e quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

$NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;

MinPP = Proposta de menor preço; e

Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final (NF(i)) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final (NF(i)) será utilizada a seguinte fórmula: $NF(i) = NATi \times 0,7 + NAPI \times 0,3$

Onde:

NFi = Nota final;

NATi = Nota da análise técnica;

NAPi = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo CEPAM/ICMBio e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e ICMBio/CEPAM.

A quitação dos valores das parcelas seguirá o calendário mensal de pagamento de RPA do WWF-Brasil. O RPA será solicitado em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não as divulgar ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á depois de findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Finalização

O WWF-Brasil se reserva do direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente, acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.

- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
- Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente têm interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - Devem ser apresentadas na Proposta Técnica, equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras;
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente.
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Micro empreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <[http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividades permitidas](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividades%20permitidas)>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se

referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, serem transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environment Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente/prestador do serviço;

- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexecução relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de confirmação de interesse e entrega da proposta

Os Fornecedores interessados em participar do processo seletivo devem confirmar seu interesse em participar do mesmo em até 48 horas do recebimento da Carta Convite. O interessado deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima até 23h59 (horário de Brasília, UTC-3) do dia **27/02/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos. Propostas entregues fora do prazo não serão consideradas.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite: **SC044983**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **13/02/2023** para o e-mail: prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite: **SC044983**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **16/02/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

